

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL- LOTE URBANO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

|                                                                                                           |                                    |                                                         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|
| Número do Processo de Intervenção Ambiental:<br>11883/2022                                                |                                    | Número do Processo de Informações Básicas:<br>4072/2021 |         |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                         |                                    |                                                         |         |
| Nome: Anderson da Silva Perdigão Pontes                                                                   |                                    | CPF/CNPJ: 031.927.516-73                                |         |
| Endereço: Rua José Teófilo Valle, nº560                                                                   |                                    | Bairro: Campo do Pires                                  |         |
| Município: Nova Lima                                                                                      | UF: MG                             | CEP: 34012-220                                          |         |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (caso não seja o mesmo do responsável pela intervenção)</b> |                                    |                                                         |         |
| Nome:                                                                                                     |                                    | CPF/CNPJ:                                               |         |
| Endereço:                                                                                                 |                                    | Bairro:                                                 |         |
| Município:                                                                                                | UF: MG                             | CEP:                                                    |         |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                                         |                                    |                                                         |         |
| Endereço: Rua Vereda da Brisa. lote 03, quadra 15 - Bairro Veredas das Geraes                             |                                    | Área Total (ha): 0,1053                                 |         |
| Registro nº: 49.369                                                                                       |                                    | Área Total RL (ha): na                                  |         |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): na                                 |                                    |                                                         |         |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                |                                    |                                                         |         |
| Tipo de Intervenção                                                                                       |                                    | Quantidade                                              | Un      |
| Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca                                                         |                                    | 0,052591                                                | ha      |
| <b>5. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                                                |                                    |                                                         |         |
| Uso a ser dado à área                                                                                     | Especificação                      | Área (ha)                                               |         |
| Outro                                                                                                     | Contrução residencial unifamiliar  | 0,052591                                                |         |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                          |                                    |                                                         |         |
| Fisionomia/Transição                                                                                      | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha)                                               |         |
| Floresta Estacional Semidecidual                                                                          | médio                              | 0,052591                                                |         |
| Total                                                                                                     |                                    |                                                         |         |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                 |                                    |                                                         |         |
| Produto/Subproduto                                                                                        | Especificação                      | Quantidade                                              | Unidade |
| Lenha nativa                                                                                              |                                    | 4,26                                                    | m³      |
| Madeira floresta nativa                                                                                   |                                    | 5,44                                                    | m³      |
| <b>8. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO</b>                                                                |                                    |                                                         |         |
| Nome: Márcia Oliveira de Araújo Mabub – Bióloga – CRBIO: 128330/04-D                                      |                                    |                                                         |         |
| Data da Vistoria: 28/06/2022                                                                              |                                    |                                                         |         |

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/01/2023

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### 10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

| Item | Descrição das Condicionantes                                                                                                                                                                                                    | Prazo                             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1    | <b>Manter conservada</b> e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar. É autorizado a abertura de trilha. | Permanentemente                   |
| 2    | Contratar <b>profissional competente e habilitado</b> para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas                                                                            | Durante a intervenção             |
| 3    | Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o <b>tempo de exposição do solo</b> .                                                                                    | Durante a vigência da Autorização |
| 4    | Implantação de um <b>sistema de drenagem</b> na área do empreendimento                                                                                                                                                          | Durante a intervenção             |
| 5    | Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.                                                                                                                     | Durante a intervenção             |
| 6    | Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19C.                                                                                                              | Durante a vigência da Autorização |

#### Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas;

Outras Condicionantes:

#### 11. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SO TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRAFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDÓ A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

Nova Lima, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

